



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.584 ,  
de 02,09,2015

Processo: 73.323

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.654**

Autoria: **PAULO MALERBA**

Ementa: Concede à Sr.<sup>a</sup> **CLAUDIA APARECIDA BARROS SOUZA** o título de Cidadã Jundiaense.

Arquive-se

*W. Malerba*  
Diretoria Legislativa

11/09/2015



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.654**

<p><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>[Signature]</i> Diretora 20/07/15</p>	<p><b>Prazos:</b></p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p><b>Comissão</b></p> <p>20 dias</p> <p>10 dias</p> <p>20 dias</p> <p>15 dias</p> <p>7 dias</p>	<p><b>Relator</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº. 984</p>	<p><b>QUORUM: 12/13</b></p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 04/08/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>[Signature]</i> Presidente 04/08/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>[Signature]</i> Relator 04/08/15 1:38</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>



P 11893/2015

CÂMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 27/JUL/2015 14:48 073323

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
04/08/15

APROVADO  
  
Presidente  
04/09/15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.654  
(Paulo Malerba)

Concede à Sr.<sup>a</sup> CLAUDIA APARECIDA BARROS SOUZA o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 1º. É concedido à Sr.<sup>a</sup> CLAUDIA APARECIDA BARROS SOUZA o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27/07/2015

PAULO MALERBA



(PDL n.º 1.654 - fls. 2)

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr.<sup>a</sup> CLAUDIA APARECIDA BARROS SOUZA** – Cidadã Jundiaíense

Nasceu em Presidente Pudente-SP. Mudou-se para Jundiaí em 2000 e aqui iniciou sua militância política e sindical, compromisso que mantém nos dias atuais. Desde 2006 é Diretora da Federação dos Bancários do Estado de São Paulo (FETEC-SP) e desde 2009 está na direção do Sindicato dos Bancários de Jundiaí e Região, no qual foi Diretora de Formação em seu primeiro mandato e de Imprensa no segundo. Em um meio fortemente masculino, sua atuação promoveu a participação de mulheres em busca de justiça social. Sua trajetória é marcada pelo protagonismo que assumiu diante de diferentes lutas em prol da categoria bancária e da classe trabalhadora de nossa cidade, que reconhece sua dedicação com a presente homenagem.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
PAULO MALERBA



### Biografia

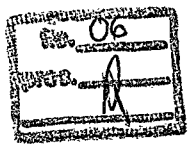
Claudia Aparecida Barros Souza nasceu em Presidente Pudente, cidade do interior do estado de São Paulo, em 16 de setembro de 1970. Casou-se em novembro de 1991 com Márcio Barros Souza, com quem tem dois filhos.

De família humilde, filha de Creusa Maria de Lima Souza e Iram Teotônio de Souza, Claudia começou a trabalhar aos 13 anos de idade. Apesar das dificuldades encontradas, não abandonou seus estudos e formou-se em Letras pela Universidade do Oeste Paulista (Unoeste) em 1994.

Bancária há 26 anos, é funcionária do Banco HSBC Bank Brasil desde janeiro de 1999. Mudou-se para Jundiaí em junho de 2000, e foi em nossa cidade que iniciou sua militância política e sindical, compromisso que mantém nos dias atuais.

Desde 2006, é diretora da Federação dos Bancários do Estado de São Paulo (Fetec-SP), filiada à Central Única dos Trabalhadores-CUT). E desde 2009 está na direção do Sindicato dos Bancários de Jundiaí e Região, também filiado à CUT, no qual foi diretora de Formação em seu primeiro mandato e de Imprensa no segundo.

Em um meio fortemente masculino, a militância de Claudia Aparecida Barros Souza promoveu a participação de mulheres em busca de justiça social. Sua trajetória é marcada pelo protagonismo que assumiu diante de diferentes lutas em prol da categoria bancária e da classe trabalhadora de nossa cidade, que reconhece sua dedicação com a presente homenagem.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 981**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.654**

**PROCESSO Nº 73.323**

De autoria do Vereador **PAULO MALERBA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Sr.<sup>a</sup> CLAUDIA APARECIDA BARROS SOUZA** o título de Cidadã Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

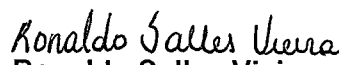
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de julho de 2015.

  
**Rafael Cesar Spinardi**  
Estagiário de Direito

  
**Ronaldo Salles Vieira**  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.323

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.654, do Vereador PAULO MALERBA, que concede à Sr.<sup>a</sup> CLAUDIA APARECIDA BARROS SOUZA o título de Cidadã Jundiaense.

PARECER Nº 1138

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sr.<sup>a</sup> CLAUDIA APARECIDA BARROS SOUZA o título de Cidadã Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04.08.2015.

APROVADO  
04/08/15

*ato*  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

AUSENTE

*[Signature]*  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

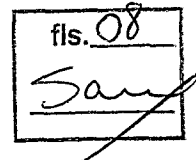
PAULO SERGIO MARTINS

*[Signature]*  
ROBERTO CONDE ANDRADE

*[Signature]*  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

**Sessão Plenária**

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura  
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação**

PDL 1654/2015 - Projeto de Decreto Legislativo

Concede à Sr.ª CLAUDIA APARECIDA BARROS SOUZA o título de Cidadã Jundiaiense.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

**Votação**

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTÁLDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim





Processo 73.323

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.584, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

Concede à Sr.<sup>a</sup> **CLAUDIA APARECIDA BARROS SOUZA** o título de Cidadã Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr.<sup>a</sup> **CLAUDIA APARECIDA BARROS SOUZA** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDÓ**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11109115	